

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº /2021

(Do Sr. Glauber Braga e do Sr. Ivan Valente)

*Requer Moção de Solidariedade ao professor
Conrado Hübner Mendes, da Faculdade de Direito
da Universidade de São Paulo (USP).*

Senhora Presidente da Comissão de Educação:

Requeiro, nos termos do Art. 117, *caput*, do Regimento Interno, seja submetido à apreciação do Plenário o presente Requerimento de Moção de Solidariedade ao professor Conrado Hübner Mendes, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), vítima de tentativa de intimidação e censura por parte do Sr. Ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal.

Justificação

Há poucos meses, recebemos com espanto a notícia de que o Sr. Procurador-Geral da República encaminhara representação à Universidade de São Paulo (USP) em desfavor do Sr. Conrado Hübner Mendes, professor da Faculdade de Direito daquela Universidade. Alegava o senhor Procurador haver sido vítima de calúnia, injúria em difamação em artigo da lavra do professor Mendes publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, bem como manifestações suas em rede social.

A atitude do Procurador despertou imediato repúdio da comunidade acadêmica brasileira, que identificou na referida representação tentativa inequívoca de intimidar o professor e limitar o exercício da liberdade de opinião.

Em 19 de maio último, esta Comissão, acertadamente, aprovou – por meio do Requerimento nº 99/2021 – moção de solidariedade ao acadêmico e colunista que o Sr. Augusto Aras tentava intimidar.

Ocorre que o professor Conrado Hübner é alvo de nova ofensiva, desta feita desferida pelo Sr. Nunes Marques, Ministro do Supremo Tribunal Federal, que houve por bem acionar a PGR para que abra investigação contra o professor por supostos “crimes contra a honra” que este teria praticado por meio de opiniões veiculadas em sua coluna no jornal paulista.

É deplorável que tais ataques partam de representantes de instituições incumbida de zelar pela legalidade e custodiar a liberdade da cidadania brasileira.



Essencial à vida universitária, a liberdade de expressão está garantida pela Constituição Federal, e bem assentada em Acórdão do STF de 15 de maio de 2020, que julgou procedente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 548) relativa à “manifestação livre de ideias e divulgação do pensamento nos ambientes universitários ou em equipamentos sob a administração de universidades públicas e privadas e serventes a seus fins e desempenhos”.

A longa noite do arbítrio findou há décadas em nosso país, e vivemos sob a égide de uma Constituição promulgada com o espírito de ojeriza a toda ditadura. Essa valiosa conquista da sociedade brasileira não nos faculta a omissão diante de arreganhos autoritários.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Moção de Solidariedade.

Sala das sessões, em 03 de agosto de 2021.

Glauber Braga
(PSOL/RJ)

Ivan Valente
(PSOL/SP)





Requerimento **(Do Sr. Glauber Braga)**

Requer Moção de Solidariedade
ao professor Conrado Hübner Mendes, da
Faculdade de Direito da Universidade de
São Paulo (USP).

Assinaram eletronicamente o documento CD216038502700, nesta ordem:

- 1 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 2 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)

